



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei nº 001/2025

Data: 06/02/2025

SÚMULA: “INSTITUI, APROVA E REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora **ROSEMAR SANTOS MARCHETTO**, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica instituído, aprovado e regulamentado o Plano Municipal para Infância e Adolescência gestão 2021-2031, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e da Constituição Federal, conforme estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Parágrafo único. A vigência do Plano Municipal para Infância e Adolescência de Marcelândia-MT será pelo prazo de 10 (dez) anos (2021/2031).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 1.142/2023.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.

Rosemar Santos Marcheto
Prefeita Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N° 001/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a aprovação do Plano Municipal Decenal para infância e adolescência, cuja Ementa: **“Institui, aprova e regulamenta o Plano Municipal Decenal para Infância e Adolescência do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”**.

Após verificação na Lei 1.142/2023 foi encontrado erro na descrição do Parágrafo Único do Artigo 1º, onde menciona a vigência do Plano Municipal de Cultura.

Este Plano Decenal Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, responde às indicações e normas estabelecidas pela Fundação Abrinq - Save the Children para participação no Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, referente à gestão municipal 2021 – 2031 e o compromisso da gestão de priorizar, em sua administração Políticas Públicas voltadas para o atendimento integral das nossas crianças e adolescência Marcelandense.

A Fundação, por meio do Programa, visa contribuir no fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, articulando e mobilizando os municípios participantes para a implantação e implementação destas políticas.

O presente Plano é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta, coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Habitação, e Economia Criativa – SEDES.

A sistematização pautou-se na associação entre as necessidades evidenciadas e as propostas para sanar cada situação real. Alguns Planos serviram como base para algumas discussões, entre eles o Plano Municipal de Assistência Social, Plano Municipal da Primeira Infância, Plano Municipal Socioeducativo, como também as propostas das conferências municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal da Assistência Social.

A criação das políticas sugeridas por este Plano deverá contribuir para que as ações transversais e intersetoriais garantam a efetividade dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação a fim de que possamos celebrar este termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Na oportunidade pedimos seja apreciado o projeto em **TRAMITAÇÃO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, devido o prazo determinado pelos órgãos reguladores.

Sem mais reiteramos a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do prefeito Municipal de Marcelândia-MT, em 06 de fevereiro de 2025.

Rosemar Santos Marcheto
Prefeita Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO



Plano Decenal Municipal para
Infância e Adolescência 2021 – 2031





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

ÍNDICE

1. Siglas
2. Apresentação
3. Marco Conceitual
4. Marco Legal
5. Diretrizes
6. Objetivos Gerais
7. Implementação, Monitoramento e Avaliação
8. Atribuições e Competências específicas na Esfera Municipal
 - 8.1 Atribuições e Competências da Comissão de acompanhamento e Implementação do Plano Municipal
9. Plano de Ação
10. Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

1. SIGLAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CME - Conselho Municipal de Educação

CMUSA - Conselho Municipal de Saúde

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social

FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

MEC - Ministério da Educação

MJ - Ministério da Justiça

MP - Ministério Público

OCA—Orçamento Criança e Adolescente

ONG-Organização Não

SEAS – Secretaria Municipal de Segurança

SEDES– Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa

SEDUC – Secretaria de Educação

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SUAS-Sistema Único de Assistência Social

TI – Trabalho Infantil

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

SCCEU – Serviço de convivência cultura esporte unificado

SMS- Secretária Municipal de Saúde

SAMAT- Secretaria Municipal Agricultura meio Ambiente e Turismo

SME- Secretaria Municipal de Educação

SMEL- Secretaria Municipal Esporte Lazer

2. APRESENTAÇÃO

Este Plano Decenal Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, responde às indicações e normas estabelecidas pela Fundação Abrinq - Save the Children para participação no Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, referente à gestão municipal 2021 – 2031 e o compromisso da gestão de priorizar, em sua administração Políticas Públicas voltadas para o atendimento integral das nossas crianças e adolescência Marcelandense.

A Fundação, por meio do Programa, visa contribuir no fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

humanos de crianças e adolescentes, articulando e mobilizando os municípios participantes para a implantação e implementação destas políticas.

O presente Plano é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta, coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Habitação, e Economia Criativa – SEDES.

A sistematização pautou-se na associação entre as necessidades evidenciadas e as propostas para sanar cada situação real. Alguns Planos serviram como base para algumas discussões, entre eles o Plano Municipal de Assistência Social, Plano Municipal da Primeira Infância, Plano Municipal Socioeducativo, como também as propostas das conferências municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal da Assistência Social.

A criação das políticas sugeridas por este Plano deverá contribuir para que as ações transversais e intersetoriais garantam a efetividade dos direitos das crianças e dos adolescentes.

3. MARCO CONCEITUAL

O Estatuto da Criança e do adolescente tem uma redação que facilita o seu discurso, mas que não poderá jamais prescindir as suas funções justificadora e modificadora.

A compreensão do termo “família” é básica e a compreensão da criança e adolescente como sujeitos de direito e em desenvolvimento também. Infância é o período que vai desde o nascimento até aproximadamente o décimo segundo ano da vida de uma pessoa. O desenvolvimento físico ocorre nesta fase, especialmente nos três primeiros anos de vida e na puberdade. O desenvolvimento psicológico e a aquisição das bases de sua personalidade também se iniciam na infância.

Adolescência é o período de transição entre a infância e a fase adulta, caracterizada pelo desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social. Este período se inicia com as mudanças corporais, com os questionamentos internos com as dúvidas e os modelos a serem seguidos, trazendo certa instabilidade nas relações de poder. É um momento de grande complexidade, onde o próprio adolescente fica dividido entre o grupo a qual pertence e que por vezes não é o ideal e as orientações recebidas dentro de casa. Este período termina quando o indivíduo consolida seu crescimento, obtendo sua independência econômica e traçando o seu futuro “*o que eu quero para mim*”

Os limites cronológicos da adolescência são definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) entre 10 e 19 anos (*adolescentes*) e pela Organização das Nações Unidas (ONU) entre 15 e 24 anos (*youth*).

Segundo a definição contida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o seu artigo 2º estabelece que: “*considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. (p.31,2012).* Para a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, criança é todo ser humano menor de dezoito anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Foi a partir do século XVIII, que surgiu uma evolução sobre o que significa infância, mas somente no século XIX, a criança passou a ser considerada um indivíduo com necessidades afetivas, econômicas, educativas e existenciais. O primeiro marco concernente à proteção social da criança e do adolescente foi na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, documento que ditou as bases para o estabelecimento da proteção integral. No ano seguinte, 1990, ficou estabelecido o Plano de Ação de 10 anos em favor da infância e em seguida foi instituído o ECA.

Sendo assim é importante afirmar que todas as etapas da criança e do adolescente são importantes e que há diferença entre adultos e crianças e estas diferenças não podem ser ignoradas. Segundo Postman (1982) *“é inconcebível nossa cultura esquecer-se de que necessita de crianças. Mas está a meio caminho do esquecimento de que as crianças necessitam da infância”* (p.153). A preservação da infância e da adolescência dependem de um contexto social e cultural adequado.

A criança e o adolescente como sujeitos de direitos

O Estado brasileiro reconhece a criança e o adolescente como pessoas humanas, afirmando a necessidade de se garantir proteção integral para o seu pleno desenvolvimento, sendo dever da família, da sociedade e do Estado assegurar o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura além de colocá-los a salvo de toda forma de discriminação (art.27 da CF). O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos a serem protegidos implica não apenas na sua consagração como direitos fundamentais, mas a primazia de sua garantia, na medida em que a valoração e a dignidade da pessoa humana é a essência.

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído e este Plano Municipal incorpora a doutrina de proteção integral, sendo que a criança e adolescente são consideradas “sujeitos de direitos”, ou seja, são indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade própria, devendo participar das decisões, sendo ouvidos e considerados com suas capacidades e grau de desenvolvimento.

4. MARCO LEGAL

O Plano Municipal para Infância e Adolescência da Cidade de Marcelândia ao realizar seu Plano de Ação alia-se a prerrogativa do artigo 227 que estabelece que:

“é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à Alimentação, à educação, lazer, à profissionalização, à cultura, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (CF).

O artigo 229 determina que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores” tendo os pais o direito de receber ajuda e ser amparado na velhice e enfermidade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no artigo 69 estabelece que:

“O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho. ”

As crianças têm necessidade de uma proteção especial e de cuidados básicos antes e depois de seu nascimento. As crianças e os adolescentes são seres autônomos, mas com capacidade limitada de exercício de sua liberdade e de seus direitos. O ECA (Lei 8069/90) reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente, sendo essencial para a sua proteção integral.

Perante essas normativas o ECA trouxe grandes mudanças na política de atendimento às crianças e adolescentes por meio da criação de instrumentos jurídicos que viabilizam, ou pretende viabilizar além do atendimento, a garantia dos direitos que são assegurados às crianças e aos adolescentes.

Cury, Garrido e Marçura (2002, p. 21), sobre os fundamentos da proteção integral lecionam que:

A proteção integral tem como fundamento a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado. Rompe com a ideia de que sejam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento.

Nesse sentido o Estatuto da Criança e do adolescente reafirmou a condição das crianças e adolescentes na condição de pessoas em desenvolvimento.

Amaral e Silva (1989 apud PEREIRA, 2008, p. 24) afirmam que:

[...] a Doutrina Jurídica da Proteção Integral preconiza que o direito do menor não deve se dirigir apenas a um tipo de menor, mas sim; a toda a juventude e a toda a infância, e suas medidas de caráter geral devem ser aplicáveis a todos os jovens e a todas as crianças. Como medida de proteção deve abranger todos os direitos essenciais que fundamentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros documentos emanados das Nações Unidas.

Ao tratarmos sobre os direitos da criança e do adolescente podemos observar sua evolução, bem como os direitos que a concretiza. A criança passou a ser reconhecida como sujeito de direitos fundamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

5. DIRETRIZES

Seguindo as orientações do Plano Nacional, as diretrizes do Plano Municipal para Infância e Adolescência da cidade de Marcelândia tem como eixos a Promoção dos Direitos de crianças e adolescentes, Proteção e defesa dos Direitos de Crianças e adolescentes, Protagonismo e participação de crianças e adolescentes, controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes e Gestão da Política Nacional do Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e como diretrizes:

1. Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual étnico cultural, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política;
2. Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades e a afirmação da diversidade, com promoção da equidade e inclusão social;
3. Proteção especial a crianças e adolescentes em seus direitos ameaçados ou violados crianças;
4. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, objetivando a sua atuação qualificada;
5. Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes;
6. Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social;
7. Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política nacional dos Direitos Humanos da Criança e do adolescente;
8. Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo;
9. Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa;
10. Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

11. Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de Políticas Públicas;
12. Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência;
13. Cooperação internacional e relações multilaterais para a implementação das normativas e acordos.

6. OBJETIVOS GERAIS

1. Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania;
2. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social;
3. Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação Básica;
4. Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes, com base na revisão e implementação do Plano Nacional Temático;
5. Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência, promovendo oportunidades de escuta nos serviços de atenção ampliando o acesso aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões;
6. Estabelecer mecanismos para articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera do governo, dotar a política dos direitos humanos de recursos suficientes para implementação das ações do Plano Decenal;
7. Estabelecer e implementar mecanismos de co-financiamento, formular uma política de formação continuada, desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação, universalizar o SIPIA, fomentar pesquisas e difundir práticas inovadoras.

7. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este plano visa garantir o direito das crianças e adolescentes, assegurando a efetivação de políticas públicas que auxiliem em seu envolvimento integral com prioridade à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, buscando um investimento efetivo nas causas da infância, promovendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

oportunidades, aprimorando mecanismos de atendimento, incentivando processos de aprimoramento, especialização, fortalecendo parcerias e cooperação.

O monitoramento ocorrerá regularmente pelo CMDCA e a avaliação acontecerá a cada período de 1 ano visando estabelecer novas ações para buscar metas que ainda não tenham sido efetivamente alcançadas.

8. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DA ESFERA MUNICIPAL

O Plano Municipal da Infância e Adolescência da Cidade de Marcelândia se propõe construir ações que dialoguem com as propostas enunciadas em nível federal e estadual. Neste sentido faz-se necessário seguir determinadas atribuições específicas enunciadas no Plano Municipal:

I - Dialogar permanentemente com a Comissão Nacional e Estadual;

II - Produzir informações consolidadas sobre a implementação do Plano;

III - Socializar as informações consolidadas;

IV - Encaminhar informações sobre monitoramento e as avaliações referentes à implementação do Plano na esfera Municipal em períodos previamente acordados;

V - Co-financiar as ações necessárias à implementação do presente Plano;

8.1. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

Após o momento da elaboração das diretrizes, dos objetivos e do Plano de ação, é importante que a Comissão Intersetorial seja capaz de acompanhar o cumprimento integral deste Plano Municipal, buscando garantir o direito das crianças e dos adolescentes. Dentre as atribuições da Comissão podemos citar:

I - Articular os atores envolvidos na implementação para a consecução dos objetivos propostos nos eixos.

II - Analisar os resultados bem como avaliar seus efeitos e impactos durante e após a implementação.

III - Contribuir para a tomada das decisões por parte dos executores das ações do Plano.

IV - Acompanhar e controlar as ações assegurando o cronograma estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

V - Socializar informações, avaliar a implementação do Plano e realizar a cada dois anos a revisão do Plano, buscando adequá-lo as deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do adolescente.

9. PLANO DE AÇÃO

As propostas do Plano Municipal para Infância e A adolescência de Marcelândia foram organizados em cinco eixos temáticos e articulados de forma a garantir que as ações propostas sejam concretizadas:

- **Eixo 1** – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
- **Eixo 2** – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
- **Eixo 3** – Protagonismo e participação de crianças e adolescentes.
- **Eixo 4** – Controle Social da efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
- **Eixo 5** - Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos d e Crianças e Adolescentes.

As ações do Plano Municipal para Infância e Adolescência será implementado num período de 10 anos (2020 a 2030), ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

- **Curto Prazo:** 2021-2022;
- **Médio Prazo:** 2023-2025;
- **Longo Prazo:** 2021-2031;
- **Ações Permanentes:** 2021-2031.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

EIXO 1

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
Objetivo de Impacto: 1. Promover ações educativas de prevenção de violência e acidentes	1. Diminuir o número de ocorrências de acidentes e violência com crianças e adolescentes 1.1. Redução da cobertura de matérias discriminatórias e violadoras do direito das crianças e adolescentes nos meios de comunicação Locais	1. Crianças sem traumas, bem cuidadas, desenvolvendo-se dentro das características da idade	1. Número de ocorrências em escolas, hospitais e delegacias 2. Número de ocorrências nos serviços do município 3. Número de ocorrência no conselho tutelar.	1. Realizar reuniões, seminários, palestras educativas nos territórios 2. Extinguir a veiculação de publicidade comercial dirigida a crianças com conteúdo impróprio para a faixa etária 3. Realizar campanhas anuais intersetoriais de cunho educativo de prevenção a violência	1. Curto Prazo Permanente	SEDUC SME SMS Sec. Saúde Sec. Ass. Social Sec. Educ. CMDCA Cons. Tutelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
3. Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de criança, adolescentes e suas famílias	3. Fomentar o número de crianças e adolescentes atendidas na Saúde Mental	3. Aumento de crianças em condições de saúde adequadas 3.1. Tratamento adequado as crianças em uso de substancias psicoativas	3. Diminuição no tempo de espera por uma consulta no psicólogo/psiquiatra 3.1. Aumento no número de crianças atendidas e acompanhadas	3. Contratação de psicólogos e psiquiatras para atendimento da demanda 3.1. Construção de espaço e contratação de equipe especializada	3. Médio prazo Permanente 3.1. Longo prazo	SMS Sec. Saúde
4. Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica	4. Fomentar o número de vagas em período integral. 4.1. Crianças e adolescentes no ensino fundamental sem distorção da idade - série superior a um ano. Alcançados os parâmetros estabelecidos pelo IDEB, de 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental, de 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio	4. Diminuição do número de crianças e adolescentes fora da escola	4. Redução da Evasão escolar	4. Construção de Unidades escolares, adequação da idade-série. Expandir progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais	4. Médio Prazo/permanente 4.1- Longo prazo	SEDUC SME CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
5. Expansão das vagas na Educação Infantil	5. Incluir em creche de período integral a demanda de crianças de 0 a 3 anos	5. Redução da lista de espera	5. Atendimento a demanda	5. Construção de creches em locais de demanda muito alta	5. Médio Prazo	SME
6. Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao Ensino Médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação Vigente	6. Expansão das escolas com educação profissional de nível técnico e de Ensino Médio Integrado	6. Redução de ociosos e aumento de jovens preparados para o mercado de trabalho	6. Aumento no número de vagas que oferecem este tipo de ensino no município	6. Construção de escolas e/ou adequação das existentes com esta finalidade; 6.1. Oportunizar ao adolescente de cursar o profissionalizante integrado ao Ensino Médio 6.2. Políticas Públicas que se encaminhem para este fim	6. Médio Prazo 6.1-Longo prazo/permanente	SEDUC
7. Articular políticas, programas, ações e serviços para implementar cursos profissionalizantes	7. Maior número de adolescentes realizando cursos profissionalizantes	7. Aumento da oferta de atividades profissionalizantes no contraturno escolar	7. Aumento de jovens inseridos e realizando atividades no contraturno escolar	7. Estabelecimento de parcerias com empresas, escolas profissionalizantes para implantação de cursos com este fim através do sistema S e IMIO Unicef	7. Médio Prazo	SEDES Sec. Ass. S



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
8. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, principalmente aqueles que possuem deficiência	8. Implantados programas sociais de esporte, lazer e para desporto em diversos bairros do Município	8. reduzir o número de crianças e adolescentes em situação de risco	8. Áreas destinadas ao esporte e lazer com maior número de participantes	8. Aumento no número de espaços e aumento no número de vagas para espaço de lazer e esporte	8. Médio Prazo	SEDES SAMAT SME CRAS SCCEU Sec. esp. e Lazer
9. Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem de acordo com a Lei nº10. 097/00	9. Aumento no número de jovens em programas de aprendizagem	9. Adolescentes mais responsáveis, com qualificação inicial e preparados para escolha da profissão	9. Quantidade de contratos assinados	9. Acordos fechados com empresas para oportunizar acesso dos adolescentes nestes programas	9. Longo Prazo/permanente	ACEMAR CMDCA
10. Ampliar o acesso a oferta de políticas culturais que considerem o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o seu potencial criativo	10. Aumento no acesso a atividades culturais nos bairros do Município	10. Aumento do número de crianças e adolescentes envolvidos nas atividades culturais	10. Aumento de pontos de cultura, melhoria nas Bibliotecas e sala de cinemas em diversos bairros do Município	10. Implantar pontos de cultura, geladeira literária Bibliotecas, sala de cinema e ações mensais em diversos bairros do Município	10. Médio Prazo	SEDES Dep. De Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
11. Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.	11. Crianças e adolescentes com direito à comunicação utilizando-se das TICS de forma Segura e responsável.	11. Aumento no número de crianças e adolescentes que utilizam as tecnologias	11. Número de crianças e adolescentes que utilizam estas tecnologias	11. Disponibilizar as tecnologias a todos as crianças e adolescentes nas escolas, bibliotecas SCCEU.	11. Médio Prazo/permanente	SEDUC SME- Sec Ed SEDES-Sec. Des. Social
12. Fortalecer as competências familiares em relação à	12. Aumento na universalização da oferta de ações para a família	12. Famílias mais competentes com relação à proteção	12. Número de famílias inclusas e participantes das	12. Oferecer ações para a família com foco em prática educativas e de cuidado na	12. Médio Prazo/permanente	SME- SEC. Ed. SEDUC CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço doméstico.	com foco em práticas educativas e de cuidados na perspectiva dos direitos humanos	integral e aos direitos humanos de crianças e adolescentes no ambiente doméstico	Ações da Sec/ Educ/SEDUC/CRAS / SCFV	perspectivas dos Direitos Humanos		SCCEU CMDCA
13. Fortalecer as políticas públicas de erradicação da pobreza e da superação das iniquidades	13. Erradicação da pobreza extrema no Município	13. Reduzir a zero o acesso da população sem esgotamento sanitário e água potável	13. Número de população sem acesso a esgotamento sanitário e água potável	13. Estudo dos bairros com casas sem acesso a esgotamento sanitário e água potável com medidas para saná-las (Programa Esgoto Certo)	13. Longo Prazo/permanente	SEDES CRAS OSCS Sec. Saúde/ SANEAMENTO Vig.Sanitária

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
14. Adotar mecanismos que garantam registro civil e a	14. Emissão de Registro de nascimento a todos os	14. Subregistro civil erradicado	14. Aumento de registros realizados	14. Alta hospitalar emitida após registro civil	14. Curto Prazo/permanente	SMS- Sec Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

documentação básica de crianças e adolescentes	recém-nascidos antes da alta hospitalar		nos primeiros dias de vida			
15. Fortalecer as políticas de segurança alimentar para erradicação da fome	15. Erradicar a fome 15.1. Reduzir pela metade as crianças com desnutrição crônica 15.2. Reduzir a prevalência de excesso de peso em crianças e adolescentes	15. Diminuição de crianças com desnutrição crônica 15.1. Redução de crianças e adolescentes com excesso de peso	15. Registros de crianças com desnutrição crônica 15.1. Registro de crianças e adolescentes com sobrepeso	15. Propor ações de acompanhamento a crianças com desnutrição crônica e com excesso de peso fornecendo as primeiras o necessário para a superação da problemática 15.1 Implantar o Proteja	15. Médio Prazo/permanente 15.1 Médio Prazo/permanente	SEDES-Sec Desen Social. Terceiro Setor-Pastoral Da criança SEDUC SAMAT SMS SMS- Sec Saúde

PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
-----------	------------	-------------	----------------------	------------	-------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

<p>1. Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.</p>	<p>1. Adequação das Instituições de Acolhimento aos parâmetros da legislação vigente e resolução do CONANDA/CNAS</p> <p>1.1. Ter a maior parte das famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento recebendo atendimento especializado e acompanhamento psicossocial com vistas à reintegração familiar.</p>	<p>1. Melhora no atendimento de crianças e adolescentes atendidos em Instituição de acolhimento</p> <p>1.1. Aumento no número de famílias Atendidas e um acompanhamento</p> <p>1.2. Aumento do número de crianças nas escolas e nas atividades de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos</p>	<p>1. Adequação das Instituições</p> <p>1.1. Desacolhimentos mais eficientes e mais Rápidos e com menores impactos emocionais</p> <p>1.2. Frequência escolar e nas atividades de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos</p>	<p>1. Realizar estudos e discussões sobre o processo de reordenamento</p> <p>1.1 Atender as famílias das crianças e adolescentes em Instituições com prioridade de ações</p> <p>1.2 contratação de visitador social</p>	<p>1. Médio Prazo</p> <p>1.1 Curto Prazo/permanente</p> <p>1.2. Médio Prazo</p>	<p>SEDES CMDCA MP PJ CONSELHO DA COMUNIDADE</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
<p>3. Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de</p>	<p>3. Diminuição de crianças e adolescentes em situação de risco</p>	<p>3. Diminuição no número de ocorrências</p>	<p>3. Diminuição no número de atendimentos em</p>	<p>3. Manutenção dos Atendimentos com busca ativa com equipe</p>	<p>3. Médio Prazo/permanente</p>	<p>SEDES CMDCA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual			programas em virtude de situações de negligência ou quaisquer tipos de violência	Técnica referenciada no serviço e especializada		
4. Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas	4. Atendimento integrado a crianças e adolescentes em situação de violência pelos diversos integrantes do Sistema de Garantias dos Direitos – SGD.	4. Integração da rede de atendimento e o número de famílias acompanhadas	4. Aumento no número de famílias efetivamente atendidas e acompanhadas	4. Atender crianças e adolescentes em situação de violência por uma equipe interdisciplinar 4.1. Integrar os diversos equipamentos para atendimento eficiente das vítimas e famílias 4.2. Realizar busca ativa	4. Curto Prazo/permanente	SEDES CMDCA SEC. SAÚDE SEC. ED MP CONS. TUTELAR PM PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
5 Fortalecer as ações prevenção ao abuso sexual	5. Reduzir o abuso sexual com base no sistema de informação Municipal da Saúde e SIPIA. ASS.SOCIAL EDUCAÇÃO	5. Combater o número de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual	5. Sistema de Informação Municipal 5.1 SIPIA	5. Implementar ações especializadas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de exploração sexual	5. Médio Prazo/permanente	SEDES-SEC. ASS. SEC.SAÚDE SEC.EDUC. CMDCA CT
6. Fortalecer as ações previstas no termos Municipal de prevenção e erradicação do Trabalho Infantil e de proteção a adolescente trabalhador	6. Eliminar a ocorrência de trabalho infantil na faixa etária de 05 a 09 anos e de 10 a 13 anos	6. Combater o número de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	6. Relatórios da equipe técnica do CRAS 6.1. Dados do Conselho Tutelar, SIPIA e de outras fontes (RMA) (Smartlab)Sinan, IBGE	6. contratação de educadores sociais,	6. Médio Prazo/permanente	SEDES-SEC. AS. CT CMDCA MPT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
7. Fortalecer as ações previstas no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas	7. Implantar SIPIA-SINASE 7.1. Realizar com as Famílias um Plano Familiar	7. Reduzir as Informações fora do Sistema	7. SIPIA-SINASE Alimentado	7. Alimentar o SIPIA-SINASE constantemente	7.2. Curto Prazo/permanente	SEDES- SEC.AS. CRAS CT CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
<p>8. Definir diretrizes para as Atividades de prevenção ao Uso de drogas por crianças E adolescentes conforme a Lei 11.343/06, bem como Ampliar, articular e qualificar</p> <p>Políticas sociais para Prevenção e atenção a Crianças e adolescentes Usuários e dependentes de Álcool e drogas</p>	<p>8. Redução do índice de Jovens envolvidos com Drogas e álcool</p>	<p>8. Redução dos Atos infracionais e de jovens em Situação de risco</p>	<p>8. Ocorrências em Escolas, delegacias e Sistema de saúde</p> <p>8.1. Avaliações Permanentes do Processo de Prevenção</p> <p>8.2. Análise do Sistema de Informação</p> <p>8.3- Análise do nº de crianças e adolescentes envolvidos na prática de esportes e cidadania.</p>	<p>8. Construção de redes Sociais que visem a melhoria das condições de vida e promoção geral da saúde</p> <p>8.1. Criação do Conselho Municipal anti- drogas</p> <p>8.2. Inserção de Campanhas e Programas educacionais</p> <p>Preventivos</p> <p>8.3. Capacitação</p> <p>Continuada sobre</p>	<p>8. Curto Prazo/permanente</p> <p>8.1. Longo Prazo/permanente</p> <p>8.2. Curto Prazo/permanente</p> <p>8.3. Curto Prazo/permanente</p>	<p>CMDCA</p> <p>SME</p> <p>SEDUC</p> <p>SME</p> <p>SMS</p> <p>NUCA</p> <p>VIGILANCIA</p> <p>SOCIOASSISTENCIAL</p> <p>SEDES-SEC.A.S.</p> <p>SEC. ESPORTES</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

				Prevenção do uso Indevido de drogas Lícitas e ilícitas		
				8.4. Mapeamento e Divulgação de boas Práticas	8.4. Curto Prazo	
				8.5-Apoio as atividades esportivas.	8.5.Curto prazo/permanente	
				8.6.Implantação do NUCA no Município.	8.6 Curto prazo/permanente	

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
9. Conhecer, sistematizar e Divulgar as iniciativas, ações e Campanhas de prevenção do Uso indevido de drogas em	9. Ampliar a abrangência e Eficácia da prevenção com Resultados mais quantitativos	9. Aumento real de Participantes das Campanhas de Prevenção	9. Verificação no banco De dados das Informações atualizadas	9. Manter, atualizar e Divulgar um sistema de Informações de prevenção Sobre o uso indevido de	9. Médio prazo/permanente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

<p>Uma rede operativa, com a Finalidade de ampliar sua Abrangência e eficácia</p>				<p>Drogas, integrado e amplo 9.1. Intensificar a educação Básica e superior, Conteúdos relativos à Prevenção do uso de Drogas 9.2. Garantir a continuidade Do Programa "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO USO DE DROGAS"(corresponde aos dias 20 a 26 de junho)</p>	<p>9.1. Médio Prazo/permanente 9.2. Médio prazo/permanente</p>	
<p>10. Fortalecer e implementar Rede de assistência integrada, Pública e privada, Inter setorial, Para pessoas com transtornos Decorrentes do consumo de Substâncias psicoativas, Fundamentada em Conhecimento validado, de Acordo com a normatização Funcional mínima, integrando Os esforços desenvolvidos no Tratamento</p>	<p>10. Tratamento qualificado Para crianças e adolescentes em uso de substância Psicoativa</p>	<p>10. Diminuição dos Agravos a saúde</p>	<p>10. Atendimento Imediato de crianças e Adolescentes em Situação de Dependência e uso de Drogas</p>	<p>10. Contrato firmado com Clínicas especializadas no Tratamento de dependentes Químicos 10.1. Criação do CAPSI</p>	<p>10. Curto Prazo 10.1.Longo Prazo</p>	<p>SMS-Sec. Saúde SEDES-Sec. A. Soc. Terceiro Setor</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
<p>11.Assegurar, em todos</p> <p>Os níveis de governo, Dotação orçamentária e Efetivo controle social Sobre os gastos e ações Preconizadas nesta Política, em todas as Etapas de sua Implementação, Contemplando os prece-Tosa estabelecidos pelo CONAD, incentivando a Participação de toda a Sociedade.</p>	<p>11. Dotação</p> <p>orçamentária suficiente Para implementação da Proposta</p>	<p>11. Recursos</p> <p>Disponíveis</p>	<p>11. Aplicação</p> <p>Adequada nas ações Planejadas</p>	<p>11. Implantação do OCA</p> <p>11.1 Criação do const.anti-Drogas</p> <p>11.2 Criação de um fundo Municipal anti-Drogas</p>	<p>11. LONGO PRAZO/perm anente</p>	<p>Federal Estadual e Municipal</p> <p>OSCs SOCIEDADE EM GERAL</p>
<p>12. Ampliar e articular</p> <p>Políticas, programas, Ações e serviços para Proteção e defesa das</p>	<p>12. Reduzida</p> <p>Significativamente a Ocorrência do trabalho Infantil</p>	<p>12. Equipe de</p> <p>Enfrentamento</p> <p>Adequada em termos quantitativo e</p>	<p>12Acompanhamento de dados do sus temas como: SIPIA/ SMART/ B./SINAN/RNA/IBGE</p>	<p>12.Capacitação Técnicas do CRAS</p> <p>Equipe cons. Tutelar para abordagem Social inclusive noturna.</p>	<p>12. Longo</p> <p>Prazo/permanente</p>	<p>SEDES</p> <p>CMDCA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Crianças e adolescentes Identificadas em situação De trabalho infantil		sensibilizada para lidar com a questão do trabalho infantil e da proteção ao adolescente trabalhador;				CT. SEC. EDUC. SEDUC
------------------------------------------------------------------------	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--------------------------------

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
	12.1. Diminuição de Crianças e adolescentes Em situação de TI	12.1. Intensificada a Ação de fiscalização Em todos os setores Econômicos nos quais Ocorre a exploração De trabalho infantil, Levando em Consideração A influência dos Fatores de gênero e Raça;	12.1. Sistemas Municipais de Informação sobre Foco de Trabalho Infantil 12.2. Relatório das Ações realizadas	12.1 .Criar, manter, atualizar e Divulgar um sistema de Informações sobre o foco Do Trabalho Infantil 12.2. Manter as crianças E adolescentes com foco no TI em atividades no Contra turno escolar	12.1. Longo Prazo/permanente 12.2. Curto Prazo/permanente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

<p>13. Capacitar e Sensibilizar agentes Público Para lidar com as Questões do trabalho Infantil e do Adolescente trabalhador</p>	<p>13. Aumento no número De agentes públicos Capacitados e Sensibilizados</p>	<p>13. Número de Agentes públicos Capacitados e Sensibilizados</p>	<p>13. Quantidade de Agentes públicos Capacitados e Participando de Atividades de Sensibilização</p>	<p>13. Promover cursos de Capacitação e atividades De sensibilização</p> <p>13.1. Realizar Seminários sobre o tema Trabalho Infantil</p> <p>13.2 Realizar oficinas Para capacitação e Sensibilização</p>	<p>13. Médio Prazo/permanente</p>	<p>SEDES CMDCA CT</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
<p>14. Estabelecer ações De atenção integral a Crianças e adolescentes Em situação de trabalho Pelo sistema de saúde</p>	<p>14. Aumento no número De profissionais Qualificados sobre o Tema</p>	<p>14. Número de Profissionais da saúde Qualificados sobre o Tema</p> <p>14.1. Número de Ações de vigilância Em saúde, Assistência e Reabilitação Relacionados ao TI</p>	<p>14. Quantidade de Profissionais da Saúde qualificados Sobre o tema</p>	<p>14. Alimentar sistema De informação relativos Aos agravos de Notificação compulsória Sobre Acidentes de Trabalho envolvendo Crianças e adolescentes Bale/SINAN/SMART</p>	<p>14. Curto Prazo/permanente</p>	<p>SMS CMS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

15. Gerar oportunidades De emprego e renda Para famílias que Utilizam o trabalho Infantil como fonte de Renda direta e indireta	15. Diminuição do Número de crianças e Adolescentes que Auxiliam na manutenção Da casa; 15.1. Diminuição da Evasão escolar	15. Ampliado o Número de famílias Com crianças e Adolescentes com Renda média per Capita acima do teto Estabelecido pelo Bolsa família	15. Pesquisa Nacional Por Amostra De Domicilio - PNAD IBGE CAD UNÍCO	15. Oportunizar oficinas E cursos para os adultos Da família para que Possam gerir suas Próprias despesas 15.1. Acompanhar as Crianças na escola, Oportunizando atividades No contra turno	15. Curto Prazo/perma nente	SEDES CRAS SEC. EDUC. SEDUC
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------------

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
16. Implementar Políticas sociais Articuladas que Assegurem a proteção Integral e o direito à Convivência familiar e Comunitária de crianças E adolescentes em Situação de rua	16. Diminuição de Crianças e adolescentes Em situação de rua	16. Ampliação do Número de crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Atendidas pela rede De serviços	16. Inspeção da Equipe TECNICA DO CRAS - OUVIDORIA - SIPIA 16.1 Relatório da Equipe de rua	16. Fortalecimento das Redes de garantia de Direitos de crianças e Adolescentes em Situação de rua, Fortalecimento da rede De atendimento, Mapeamento e Atuação de parcerias Com órgãos e Instituições	16. Curto Prazo/perma nente	SEDES CRAS OSCS PM CT
17. Articular políticas,	17. Diminuição de crianças e	17. Número de programas,	17. Equipe de	17. Promover ações	17. Curto Prazo	SEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Programas, ações e serviços Para o enfrentamento da Violência sexual contra Crianças e adolescentes	Adolescentes vitimadas 17.1. Número aumentado de Profissionais sensibilizados e Capacitados 17.2. Número aumentado de Programas e serviços Implementados na prevenção	Projetos e espaços Educaçãois, sociais, Desportivos e culturais Voltados para prevenção Ao abuso e/ou exploração De crianças e Adolescentes. 17.1. Número de Profissionais Sensibilizados/capacitados Na temática 17.2. Número de Programas, projetos e Serviços implementados, De forma Inter setorial, Visando à prevenção ao Abuso e/ou exploração Sexual no contexto do Turismo	Abordagem 17.1. Equipe de Monitoramento e Atendimento- Vigilância Sociassistencial 17.2. SIPIA 17.3-relatório da rede de implantação	Educativas/formativas nos Espaços de convivência de Crianças e adolescentes para Prevenção do abuso e/ou Exploração; 17.1. Sensibilização da Comunidade em geral e Capacitação dos profissionais De todas as áreas que tenham Contato com crianças e Adolescentes 17.2. Campanhas de Prevenção	permanente 17.1. Curto Prazo/permanente 17.2. Curto Prazo/permanente	CMDCA Sec. Saúde Sec. Educ C.T.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
18 combater a Impunidade, Disponibilizar serviços De notificação e Responsabilização Qualificados.	18. Atendimento rápido, Eficiente e especializado	18. Número de Serviço de	18. Diminuição no Número de	18. Implantação e Implementação de	18.LONGO Prazo/permanente	SEDES PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

		Perícia especializados Em apurar crimes Contra crianças e Adolescentes	Reclamações 18.1. Humanização Do serviço Comprovada através De pesquisas e Questionários	Delegacias e serviços de Perícia especializados,		PC MP FÓRUM C.T	
--	--	------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	--	----------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉ GIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
19. Estabelecer fluxo De atendimento as Vítimas de violação de Direitos.	19. Manutenção de Dados estatísticos e Previsão de ações nos Bairros mais vulneráveis	19. Número de Notificações Realizadas	19. Notificação Realizada pelos Profissionais das Diversas áreas	19. Implantação e Implementação da Notificação compulsória Por parte dos Profissionais da Educação, saúde e Assistência social com Base nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	19. Curto Prazo/permanente	SEDES CMAS CMDCA SEC. Saúde SEC. EDUC. C.T.
19.1. Estabelecer Capacitação para os Agentes que atuam Diretamente com a Demanda de crianças e Adolescentes em Situação de violação de Direitos.	19.1. Eficácia e Agilidade no atendimento A demanda	19.1. Número de Atendimentos a População em geral	19.1. Número de Conselhos Tutelares Adequados ao Número de Habitantes do Município	19.1. Fortalecimento dos Conselhos tutelares para O enfrentamento do Abuso e/ou exploração Sexual.	19.1. Curto Prazo/permanente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉ GIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
20. Ampliar e articular	20. Aumento no número	20. Número de	20. Diminuição de	20. Normatização da	20. Médio	CMDCA
Políticas, programas, Ações e serviços para a Promoção, proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência familiar e Comunitária	De pessoas Responsabilizadas	Pessoas Responsabilizadas por Cometerem crimes Sexuais contra Crianças e Adolescentes	Acolhimentos e de Ocorrências	Escuta de crianças e Adolescentes nos Procedimentos de Proteção e Responsabilização, com Vistas a observação de Sua imprescindibilidade Bem como da redução da repetição	Prazo/permanente	SEDES MP SEC. SAÚDE SEC. EDUC. C.T. P.M. P.C
20.1. Diminuição de Crianças e adolescentes Residentes em Instituições de Acolhimento	20.1 Número de Autuações lavradas Pelos órgãos Competentes para Erradicação das Piores formas de Trabalho infantil, com Foco na exploração Sexual de crianças e Adolescentes.	20.1. Fortalecimento dos Conselhos tutelares para O enfrentamento do Abuso e/ou exploração Sexual				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
	20.2. Diminuição de Denúncias e de Ocorrências de violação De direitos das crianças E adolescentes	20.2. Número de Denúncias realizadas Contra crianças e Adolescentes Relacionadas à Violação de seus Direitos	20.2. Relatórios do CT, SIPIA CRAS, VS e de Todos os órgãos que Atendem crianças e Adolescentes com o Número de Notificações Ocorridas mês a mês	20.2. Estabelecer Notificação compulsória Por parte dos Profissionais da Educação, saúde e Assistência social com Base nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	20.2. Curto Prazo/permanente	

IXO - 3

PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
1. Promover a	1. Adolescentes	1. Número de	1. Participação	1. Criação e	1. Curto	CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

<p>Participação ativa De crianças e Adolescentes pela Defesa de seus direitos Na elaboração e Execução de políticas De proteção.</p>	<p>Politizados e Conhecedores dos seus Direitos e obrigações</p> <p>1.1. Participação de Crianças e adolescentes Nos Conselhos Escolares</p> <p>1.2. Grêmios estudantis implantado</p> <p>1.3. NUCA ativo</p>	<p>Crianças e/ou Adolescentes atuando Em instâncias de Articulação tais como Conselhos, escolas, Grêmios, fóruns, Comitês, comissões, Redes de promoção e</p> <p>Controle da efetivação Dos direitos humanos De crianças e Adolescentes, com Foco no trabalho infantil Enfrentamento d violência, Abuso e/ou Exploração –de criança e adolescente</p>	<p>Aumentada das Crianças e Adolescentes nas Decisões</p>	<p>Fortalecimento de Espaços organizados de Participação proativa de Crianças e adolescentes, Assegurando a oferta de Formação política, Visando uma incidência Qualificada e efetiva</p> <p>Desse público na Formulação, Monitoramento e Avaliação das políticas,</p> <p>Programas e ações</p> <p>Voltadas para o Enfrentamento do abuso</p> <p>E/ou exploração sexual.</p>	<p>Prazo/permanente</p>	<p>SEDES/CULTURA NUCA SEDUC SEC. EDUC</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------------------------

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
	<p>1.1. Aumento no número De crianças e Adolescentes que</p>	<p>1.1. Número Programas, serviços Ou ações que</p>	<p>1.1. Número de Participantes em Atividades que</p>	<p>1.1. Envolvimento de Crianças e adolescentes Em atividades que</p>	<p>1.1. Curto Prazo/permanente</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

	Valorizam as raízes e Cultura local	Envolvam crianças e Adolescentes em Atividades que Valorizam sua Identidade, raízes e Cultura local. 1.2. Número de Materiais Informativos e Formativos Elaborados por Crianças e/ou Adolescentes em Linguagem amigável	Valorizem as raízes E a cultura local	Valorizem as raízes e a Cultura local, que Promovam a construção De valores de respeito à Diversidade, tais como, As manifestações Culturais afro-brasileiras, Indígenas e de Comunidades Tradicionais em espaços Organizados para sua Autoproteção e Autoafirmação.		
--	-------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
	1.3. Aumento de crianças E Adolescentes Qualificados como agentes Multiplicadores e capazes	1.3. Número de Metodologias Desenvolvidas, Sistematizadas e	1.3 Número De Crianças Adolescentes Participand o Das	1.3. Construção de Metodologias Que Promovam A Participação E	1.3. Curto Prazo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

	De Se auto proteger do Abuso e exploração	Disseminadas que Promovam a Atuação qualificada De crianças e Adolescentes como Agentes Multiplicadores e Sua autoproteção	Formações E Se Tornando Agentes Multiplicadores	Formação De Crianças Adolescentes Para Sua autoproteção ao Abuso E/ou Exploração Sexual e atuação Com Qualificada o Agentes Multiplicadores.			
--	-------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
<p>2. Promover Oportunidades De Escuta de crianças e Adolescentes Nos Serviços de atenção em Todo processo judicial e Administrativo Qu o e os Envolve</p>	<p>2. Identificação De Crianças e Adolescentes Em Situação De Vulnerabilidade</p> <p>2.1. Garantia do direito de Acompanhar O processo do qual é parte integrante com direito de voz</p>	<p>2. Fortalecimento da Participação de Crianças/adolescentes Nas conferências de Direitos e nos fóruns De mobilização;</p> <p>•Número de interesses e propostas formuladas pelas crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioeducativos, culturais e esportivos registrados, sistematizados e incorporados;</p> <p>• Garantia da participação efetiva de crianças e adolescentes na</p>	<p>2. Anais das Conferências;</p> <p>• Sistema que Controla e Acompanha a Frequência das crianças/adolescentes do PETI no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);</p> <p>• Levantamento de canais de participação estabelecidos nos programas culturais e esportivos;</p>	<p>2. Criação de canais em Que crianças e Adolescentes possam Ser ouvidos e possam Fazer preposições (U-Report.) (Grupo de whatsapp)</p> <p>2.1. Apoiar encontros Com crianças e adolescentes sobre Direitos das crianças e adolescentes</p> <p>2.2. Ampliar a participação de adolescentes nas Conferência do CMDCA e outros.</p> <p>2.3-Crianças de grêmio escolares.</p>	<p>1. Curto Prazo/permanente</p>	<p>NUCA CT SEDES CMDCA PJ MP SEC.EDUC. SEDUC SEC. ESPORTEE LAZER</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

		construção dos projetos políticopedagógicos das escolas e de outras instituições	<ul style="list-style-type: none"> • Projetos políticopedagógicos das escolas; • Programas das instituições inscritas nos Conselhos de Direitos. 			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
3. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.	3. Aumento no número de crianças e adolescentes que participam de grêmios, conselhos, grupos que discutem e opinam sobre diversos assuntos 3.1 Câmara mirim implantada	3. Número cada vez maior de adolescentes que participam de discussões e deliberações sobre os assuntos	3. Relatórios, imagens, áudios de adolescentes participativos nas diversas ações e decisões	3. Criação e fortalecimento de grupos de crianças e adolescentes que participam de decisões e estas: grêmios, APM, formação de câmara mirim, Conselhos, colegiados diversos entre outros	3. Curto Prazo/permanente	SEDES/DEPTO CULTURA CT SEC. EDUC CMDCA CMAS SEC. ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

				<p>Criar espaços permanentes de participação de crianças e adolescentes na discussão de temas relacionados a seus direitos na rede pública</p>		
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

EIXO 4
CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
<p>1. Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas</p>	<p>1. Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Construir uma plataforma de ação eficaz</p>	<p>1. Aumento da ação Entre a rede e o Conselhos</p>	<p>1. Articulação dos Conselhos no monitoramento e avaliação de políticas sociais.</p>	<p>1. Incentivar a criação de mecanismos de coordenação visando uma ação articulada nos processos de formulação, monitoramento e</p>	<p>1. Médio Prazo/permanente</p>	<p>CMDCA SEDES C.T. M.P</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

<p>atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.</p>		<p>1.1. Número maior de participantes nos conselhos com integração das ações</p> <p>1.2. Índice de Articulação da Plataforma</p>	<p>1.1 Construção da Plataforma de ação</p>	<p>avaliação de políticas sociais destinadas à criança e ao adolescente.</p> <p>1.1 Fiscalizar as ações, projetos e programas implementados</p> <p>1.2 Estruturar e apoiar os Conselhos Tutelares</p> <p>1.3. Realização de Plenárias conjuntas dos vários conselhos setoriais e de defesa de direitos visando à construção de uma Plataforma de ação eficaz</p>		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
<p>2. Fortalecer as atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e</p>	<p>2. Promoção e consolidação da adoção de mecanismos de participação social nas políticas e programas do governo municipal</p>	<p>2. Definição com consulta prévia à sociedade civil das atribuições e competências</p>	<p>2. Estudos técnicos, avaliações e sistematizações dos mecanismos de participação</p>	<p>2. Utilizar mecanismos de consulta pública em suas resoluções</p>	<p>2. Curto Prazo</p>	<p>CMDCA SEDES</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

adolescentes.						
3. Promover divulgação das sessões do Legislativo, no que se refere as políticas públicas e projetos de lei para a infância e adolescência	3. Política pública para a infância e adolescência de acordo com o que preconiza o ECA. 3.1 Câmara Mirim criada 3.2 NUCA participativo nas sessões	3. Número de ações parlamentares de políticas para infância e adolescência.	3. Monitoramento do CMDCA e Sociedade Civil 3.1 Relatórios do NUCA	3. Mobilização do Poder Legislativo, quanto a participação de fóruns, debates na área da infância e adolescência	3.Médio Prazo	CMDCA Legislativo NUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

EIXO 5

GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
1. Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	1. Solução de problemas de difícil governabilidade Melhores padrões de desempenho organizacionais	1. Gestão cooperativa Critério de planejamento e de direção macropolítica	1. Articulação de saberes e experiências no planejamento, realização e avaliação de ações visando o desenvolvimento social	1. Estabelecimento de agendas comuns 1.1. Fórum de gestores intergovernamentais que coordenam a política dos direitos da infância e adolescência no país. 1.2. Criar comitê gestor Intersetorial do Plano Decenal	1. Médio prazo	CMDCA PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
2. Estabelecer e implementar mecanismos de cofinanciamento e de repasse de recursos do Fundo da Infância e adolescência entre as três esferas de governo, na modalidade Fundo a Fundo, para as prioridades estabelecidas pelo plano decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do Conanda.	2. Gestão Municipal participativa e democrática	2. Maior segurança e transparência na aplicação de recursos e fortalecimento do controle social	2. Aumento na incidência dos Colegiados no Planejamento e definição Orçamentária	2. Disciplinar a celebração de convênios de natureza financeira, para execução de ações e serviços municipais	2. Médio Prazo	Municipal, Estadual e Federal
3. Implementar uma política de formação para atuação de profissionais nas políticas públicas para crianças e adolescentes, com	3. Correção de lacunas da formação inicial e aprendizado permanente das inovações e transformações	3. Criar o futuro e lidar de forma eficaz com as situações do cotidiano	3. Disseminação do conhecimento e gerenciamento das informações	3. Propor as Instituições de Ensino superior do Município disciplinas voltadas a atuação profissional em políticas públicas para crianças e adolescentes	3. Médio Prazo	SEDES SME Terceiro Setor SMEL SMS SEDUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

ênfase na rede de conselheiras dos direitos e tutelares.						
-------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
	3.1. Qualificação teórica metodológica do trabalho social 3.2. Maior qualificação e efetividade das ações	3.1. Número de Conselheiros capacitados 3.2. Número de participantes na formação		3.1. Formular e implementar Plano Municipal integrado de formação para os operadores de Sistema de Garantias dos Direitos 3.2. Incluir todos os Conselheiros em Programas de Capacitação de no mínimo 40 horas anuais	MÉDIO PRAZO	
4. Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação do Plano Decenal no âmbito do governo federal.	4. Conhecimento aprofundado das vulnerabilidades, riscos e demandas sobre a situação da infância e adolescência	4. Número de atendimentos realizados pela rede 4.1. Número de planos de ação local em execução 4.2. Número de reuniões intersetoriais	4. Melhora bianualmente da situação da infância e adolescência no Município	4. Publicar indicadores da situação da infância e adolescência no Município bianualmente 4.1. Implantar mecanismos para monitoramento do Plano Decenal	4. Curto Prazo	CMDCA VS VIG.SOCIASS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
5. Criar as condições institucionais para a apuração	5. Argumentos mais consistentes e ancorados no diagnóstico real de atuação das autoridades públicas para reivindicar e tratar, junto a elas, a solução dos problemas sociais identificados	5. Número de mecanismos que permitam monitorar o Planejamento e execução orçamentária	5. Priorização das ações voltadas para crianças e adolescentes, pelo Município	5. Orçamento Criança e Adolescente - OCA Municipal para implementação do Plano Decenal elaborado, avaliado e divulgado anualmente. 5.1 Adesão ao programa Prefeito Amigo da Criança	5. Curto Prazo	SEDES CMDCA SEC. ADM. E FINANÇAS, PODER EXEC.
6. Ampliar as linhas de financiamento de pesquisas e publicações no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.	6. Qualificação de estudantes e pesquisadores no Município, especialmente nos níveis de pós-graduação em áreas consideradas prioritárias e estratégicas como a área da infância e adolescência	6. Cooperação técnica e científica entre pesquisadores	6. Recursos destinados a implementação das ações do Plano decenal	6. Destinar recursos Municipais para pesquisas destinados a estudos em temas relacionados ao Plano Decenal 6.1. Implementar e disponibilizar um banco de dados sobre estudos, pesquisas e atividades de extensão na área da infância e adolescência, em convergência com temáticas focalizadas no Plano Decenal.	6. Longo Prazo	CMDCA PODER EXECUTIVO SEC. EDUC SEDUC INIV. PRIVADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
7. Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações do Plano Decenal, não sujeitas a limitação de empenho, anualmente na LDO.	7. Plano Decenal incorporado ao PPA do Município.	7. A efetiva inclusão das propostas do Plano pela Infância e Adolescência no Plano Plurianual – PPA.	7. Relatórios a cada quatro anos.	7. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituirá uma comissão que acompanhará a execução do PMIA	7. Curto Prazo	CMDCA SEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

10. REFERÊNCIAS

ALBERTON, Maria Silveira. **Violação da infância:** crimes abomináveis: humilham, machucam, torturam e matam! Porto Alegre, RS: AGE, 2005.

ALMEIDA, Rita Elisa Fleming de. **Considerações Acerca da Violência Sexual**

Intrafamiliar. 2009. 29 f. Artigo Científico Jurídico apresentado como exigência final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ. Disponível em:

<http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos_conclusao/1semestre2009/trabalhos_12009/ritaalmeida.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2014.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?. **Revista Virtual Textos & Contextos**, nº 5, nov. 2006. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1022/802>>. Acesso em: 17 set. 2014.

_____. **Violência sexual intrafamiliar:** é possível proteger a criança? Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BARROS, Nivia Valença. **Violência intrafamiliar contra criança e adolescent. Trajetória histórica, políticas sociais, práticas e proteção social.** Rio de Janeiro, 2005. 248f. Tese de Doutorado - Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: <www.uff.br/maishumana/acervo/publicacoes/teses/viol_intraf1.pdf>. Acesso em: 02 out. 2014.

BITENCOURT, Luciane Potter. **Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar:** Por uma Política Pública de Redução de Danos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** 1988 - Texto constitucional promulgado em Cinco de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nos. 1/92 a 53/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos. 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.

_____. **Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.** Disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 11 set. 2014.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 11 set. 2014.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 11 set. 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 17 set. 2014.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de novembro de 1937)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 17 set. 2014.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 17 set. 2011.

_____. **Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 17 set. 2014.

_____. **Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

_____. **Lei nº 11.690, de nove de junho de 2008**. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de três de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11690.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

_____. **Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964.** Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L4513.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

_____. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.** Institui o Código de Menores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 11 de mar. 2014.

CURY, Munir; GARRIDO, Paulo Afonso; MARÇURA, Jurandir Norberto. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p. 238.

FREIRE NETO, João Francisco. **Princípios fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <<http://indianapolis.uem.br/~mossbauer/cd2/TG/tg037.htm>>.

Acesso em: 18 out. 2014.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 11. ed. rev. e ampl., de acordo com a Lei 12.010, de 3.8.2009. São Paulo: Malheiros, 2010.
LIMA, Fausto Rodrigues; SANTOS, Claudiene. **Violência Doméstica: Vulnerabilidades e Desafios na Intervenção Criminal e Multidisciplinar**. 2. Tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

PEREIRA, Tânia da Silva. **Direito da criança e do adolescente: Uma proposta interdisciplinar**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

TAVARES, José de Farias. **Direito da infância e da Juventude**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TRINDADE, Jorge; SILVA, Milena Leite. Crianças e adolescentes vítimas de violência: envolvimento legal e fatores psicológicos estressores. In: TRINDADE, Jorge. **Direito da Criança e do Adolescente: uma abordagem multidisciplinar**. **Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul**, nº 54 – out/2004 a abr/2005. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005. p. 243-264.

TOMÁS, Catarina Almeida. **Dia Mundial da Criança: um percurso difícil**. Disponível em: <<http://www.portaldacrianca.com.pt/artigosa.php?id=84>>. Acesso em: 15 out. 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

VANNUCHI, Paulo de Tarso; OLIVEIRA, Carmen Silveira de. (apresentação). **Direitos humanos de crianças e adolescentes – 20 anos do Est atuto**. Brasília, D.F.: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

VIANNA, Guaraci de Campos. **Direito infanto-juvenil**: teoria, prática e aspectos multidisciplinares. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.

Marcelândia (MT), 06 de fevereiro de 2025.

Rosemar Santos Marcheto
Prefeita Municipal em Exercício

CRISTIANE BULGARELLI PADOVANI
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES
Presidente do CMDCA